

Lei n.º 619/2000

"Autoriza a transferência de Veículo da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, para AEF BRASIL SEGUROS e das outras providências."

O povo do Município de São José do Rio Preto, MT, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Dica o poder Executivo autorizado a transferir por meio próprio ou de outra forma legal o veículo marca modelo VW PARATI SURF, ano fabricação 1994/1995 gasolina placa GMM 4926, CHASSI - 9BWZZ30ZRP30R038111, de propriedade da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, situada à Praça Coronel Antônio Lopes s/n.º, Centro - São José do Rio Preto/MT, à firma de Seguros AEF BRASIL SEGUROS, sediada à R. Luiz Coelho, 26, São Paulo - SP da qual o veículo era assegurado conforme Apólice 31-31-0058071.

Artigo 2.º - A dívida transferida se dá pelo abalavoamento do veículo ocorrido em 18 de janeiro de 2000 conforme BO 1663 do 6.º Batalhão da Polícia Militar, e perícia da Polícia Civil da 5.ª Delegacia Regional de Segurança Pública de Governador Valadares e laudo de perca total da Aguardora anexo a este.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entra a presente em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 15 de março de 2000

ADILSON MARINHO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL